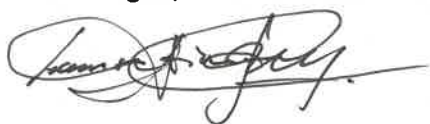


Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua

Pelo presente submeto à apreciação de V.Ex.ª uma proposta que visa estabelecer o Quadro de Avaliação de Responsabilização, com vista a concretizar a avaliação do desempenho dos serviços SIADAP1, a fim de ser submetido a aprovação do executivo Municipal.

Peso da Régua, 30 de dezembro de 2025



Deposito
À reunião de Câmara
 *02.01.2026*

Reunião de 05/01/2026

Deliberação nº 3

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Gonçalves.

1 - Enquadramento do SIADAP

O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado às Autarquias Locais (AL) através do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, é uma ferramenta de gestão baseada na metodologia “**gestão por objetivos**” cujas traves mestras são o planeamento, a participação, a motivação e o auto controle, constituindo um instrumento de avaliação do cumprimento de objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente e dos objetivos anuais e planos de atividades baseados em indicadores de medida dos resultados a obter pelos serviços.

Constituem objetivos do SIADAP:

- Contribuir para a melhoria da gestão operacional na Administração Pública;
- Desenvolver e consolidar práticas de avaliação e autorregulação da Administração Pública;
- Identificar necessidades de formação e desenvolvimento profissional;
- Promover a motivação e o desenvolvimento das competências e qualificações dos dirigentes e dos trabalhadores;
- Reconhecer e distinguir pelo desempenho e resultados obtidos;
- Melhorar a arquitetura dos processos;
- Apoiar o processo de decisões estratégicas;

Contribuir para a melhoria da eficiência e eficácia dos serviços a prestar aos munícipes

2 - O SIADAP 1

2.1. - Quadro de Avaliação e Responsabilização - QUAR

A avaliação do desempenho dos serviços assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR) sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação dos serviços, onde se evidenciam:

a) A missão do serviço;

- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente;
- c) Os objetivos anualmente fixados, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação;
- d) Os meios disponíveis sinteticamente referidos;
- e) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução dos objetivos;
- f) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas, bem como apresentar soluções de melhoria;
- g) A avaliação final do desempenho;

O QUAR relaciona-se com o ciclo de gestão dos serviços e é fixado e mantido atualizado em articulação com os diversos serviços em matéria de planeamento, estratégia e avaliação, devendo os documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano) e de prestação de contas serem totalmente coerentes com o QUAR.

A dinâmica de atualização deve sustentar-se na análise da envolvimento interna e externa, na identificação das capacidades instaladas e nas oportunidades de desenvolvimento do serviço, bem como do grau de satisfação dos utilizadores e demais entidades.

O QUAR é objeto de publicação obrigatória na página eletrónica do município.

O PLANO DE ATIVIDADES para 2026, enquanto documento orientador, das linhas de ação do Município, assenta na missão, na visão, nos valores, na estratégia e nos serviços como se apresentam:

Visão: Ser uma Instituição reconhecida pela qualidade dos serviços que presta visando a satisfação da necessidade de todos os agentes que se relacionam com o município, ser uma referência em eficiência, eficácia, transparência e inovação e comprometimento com a comunidade adaptando boas práticas que promovam a preservação do ambiente e o crescimento sócio-económico.

Valores: Responsabilidade e competência, integridade, imparcialidade e igualdade, transparência, qualidade e eficiência na ação.

Estratégia: Reforçar a cultura de gestão por objetivos; colaborar com as outras instituições e agentes através de novos sistemas de informação e de comunicação, automatizando procedimentos com vista a diminuir os tempos de resposta e os erros; promover a aquisição de competências, mediante avaliação criteriosa e valorização profissional e pessoal de todos os trabalhadores.

3 - Missão e objetivos estratégicos

O propósito fundamental da Câmara Municipal do Peso da Régua é garantir um desenvolvimento sustentável e inclusivo, observando os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), ser geradora de um ambiente onde todos os cidadãos tenham acesso a oportunidades equitativas, serviços essenciais, garantindo a sustentabilidade intergeracional, preservando o património natural e cultural, promovendo a participação ativa dos cidadãos, garantindo a eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, no âmbito das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Na sua diversidade socioeconómica consiga através de dinâmicas proactivas garantir o desenvolvimento sustentável do Território:

- a) Como uma autarquia que pela modernização, eficiência e qualidade dos seus equipamentos e serviços;
- b) Pela preservação do seu património histórico, religioso, cultural e ambiental;
- c) Como destino turístico de excelência, de lazer, de trabalho, de aprendizagem e de visita;
- d) Pela sua diversidade em oferta cultural contribui decisivamente para a sua atratividade;
- e) Pela elevada importância que atribui aos seus recursos económicos endógenos;
- f) Pela elevada importância que atribui ao empreendedorismo e ao desenvolvimento;

- g) Pela elevada importância que atribui ao apoio aos munícipes mais desfavorecidos, particularmente às faixas etárias mais elevadas e simultaneamente aos mais carenciados;
- h) Garantir qualidade de vida, saúde e bem-estar;

4 -Objetivos estratégicos internos

Nos termos estabelecidos pelo Siadap 1 foram fixados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal os seguintes **Objetivos estratégicos** para 2026:

O.E. 1- Melhorar a Qualidade de Prestação de informação relativa aos recursos humanos, execução orçamental, prestação de contas, licenciamentos urbanísticos e ação social

O.E. 2- Reforçar a prestação de informação entre a administração local, central e os Munícipes, que garantam total transparência

O.E. 3- Aperfeiçoar sistemas de informação e comunicação internas e externas

O.E.4- Erradicação da Pobreza: Reduzir a taxa de pobreza no município até ao final do período plurianual, implementando programas de inclusão social e oportunidades económicas, através do apoio prestado na ação social escolar, desenvolvimento de parcerias com IPSS e grupos de voluntariado formais e informais. Promover o acesso à habitação, com melhor qualidade e a preços acessíveis.

O.E. 5-Fome Zero: Desenvolver iniciativas que promovam o acesso a bens alimentares de qualidade e com dignidade, garantindo a segurança alimentar. Promoção de práticas agrícolas sustentáveis e acessíveis, combate ao desperdício alimentar e literacia em economia familiar. Promoção de circuitos curtos e valorização da produção interna.

O.E. 6- Saúde e Bem-Estar: Melhorar o acesso a serviços de saúde de qualidade, reduzindo as disparidades na prestação dos cuidados de saúde, promovendo a consciencialização sobre práticas saudáveis, contribuindo para a melhoria das instalações e equipamentos.

O.E-7- Educação de Qualidade: Aumentar a acessibilidade e a qualidade da educação, reduzindo as taxas de abandono escolar. Promover a capacitação contínua da comunidade educativa.

Melhoria das condições físicas do parque escolar municipal.

O.E-8- Igualdade de Género e Não Discriminação: Implementar políticas que promovam a igualdade de género, incluindo ações para combater a violência de género e promover igualdade de oportunidades, nas várias áreas de atuação direta do município, bem como na sua relação com entidades externas. Implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação.

O.E-9-Implementar políticas que promovam a igualdade de género, incluindo ações para combater a violência de género e promover igualdade de oportunidades, nas várias áreas de atuação direta do município, bem como na sua relação com entidades externas. Implementação do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não Discriminação.

O.E-10-Energia Sustentável e Acessível: Investir em fontes de energia limpa, promovendo o acesso universal a serviços energéticos seguros e sustentáveis.

Elaborar a matriz energética dos edifícios municipais.

Elaborar a Estratégia Municipal para a Sustentabilidade Energética, e implementação das medidas nela preconizadas.

O.E-11-Trabalho Digno e Crescimento Económico: Fomentar o crescimento económico sustentável, socialmente responsável, com pendor inclusivo, apoiado e apoiando o empreendedorismo local, criando parcerias, com os agentes locais de intervenção económica bem como a adoção de políticas públicas de desenvolvimento, com vista a dignidade e estabilidade no emprego.

O.E-12-Comércio, Inovação e Infraestrutura: Desenvolver infraestruturas sustentáveis, incentivar a inovação e promover o comércio, através da implementação de políticas públicas com uma visão integrada.

O.E-13- Redução das Desigualdades: Implementar políticas que reduzam as disparidades sociais e económicas no município, promovendo a inclusão social.

Avaliação da implementação das políticas sociais municipais, monitorização dos seus efeitos e introdução de mecanismo de melhoria e adequação contínua, face às mudanças sociais constantes

O.E-14- Cidades e Comunidades Sustentáveis: Planear e gerir o crescimento urbano de forma sustentável, melhorar o acesso à habitação adequada e promover dinâmicas de mobilidade sustentável, segura e inclusiva, utilizando os instrumentos de ordenamento do território existentes, bem como mecanismos de modernização administrativa associados à inteligência e tecnologia digital.

O.E-15- Garantir Padrões de Consumo e Padrões Sustentáveis: Incentivar práticas de consumo consciente e produção responsável, reduzindo o desperdício e promovendo a sustentabilidade ambiental, em articulação com as entidades parceiras existentes no território. Criação de uma política interna de combate ao consumo, desperdício e promoção da reutilização de recursos.

O.E-16-Ação Climática: Adotar medidas para mitigar as mudanças climáticas, promovendo práticas sustentáveis e a adaptação a seus impactos, destacando-se as ações que visem prioritariamente a implementação de medidas preventivas.

O.E-17-Proteger a Vida Terrestre: Proteger e restaurar ecossistemas aquáticos e terrestres, promovendo a gestão sustentável dos recursos naturais, destacando-se as ações que visem prioritariamente a implementação de medidas preventivas como

prioridade e em segundo medidas mitigadoras dos principais riscos do território, incêndios florestais, fadiga hídrica.

O.E-18-Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover uma sociedade pacífica e inclusiva, baseada no respeito pelos direitos, humanos e pela proteção aos mais vulneráveis, garantir a igualdade de acesso à justiça para todos, bem como construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.

5. Orçamento

Recursos Financeiros

Em anexo I

(Quadro resumo do orçamento)

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE MUNICIPIO DE PESO DA REGUA

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	25.173.772,51	Correntes	23.968.147,69
De capital	29.544.818,60	De capital	30.750.543,42
Outras	100,00		
Total	54.718.691,11	Total	54.718.691,11
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	54.718.691,11	Total Geral	54.718.691,11

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____